



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
*Campus Diamantina*

---

EDITAL Nº. 15/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS-BOLSISTAS  
PARA ATUAREM COMO MONITORES EM ATIVIDADES DE ENSINO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS DIAMANTINA, por intermédio de seu Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº. 969, de 04 de dezembro 2014, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2011, e pela Coordenadoria de Ensino do IFNMG – Campus Diamantina, nomeada pela Portaria nº 887 de 06 de julho de 2018, tornam público o presente Edital referente ao processo de seleção de candidatos bolsistas para atuarem como Monitores em atividades de ensino de nível médio, durante o segundo semestre de 2018, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

**1. DO OBJETIVO**

A Monitoria se destina aos discentes dos Cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial (concomitante/subsequente) e dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Diamantina, regularmente matriculados, e se efetivará sob a orientação de um docente, tendo como principais objetivos:

- Despertar no discente o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida estudantil e em situações extracurriculares, conduzindo-o à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;
- Prestar apoio ao aprendizado do discente que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo.
- Caracteriza Bolsa Monitoria aquela em que o discente selecionado desenvolve suas atividades com benefício de um recurso financeiro.



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina

---

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

O Programa é destinado aos estudantes do IFNMG - Campus Diamantina, regularmente matriculados em um Curso Técnico na modalidade presencial (concomitante/ subsequente) e Integrado ao Ensino Médio.

## 3. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever o interessado deve preencher o formulário disponível no **Anexo I** e entregar **até o dia de 06 de setembro de 2018**, que deverá ser protocolado no setor de protocolo do Campus, das 08 às 11h, 13:30 às 17:30h ou 20 às 22h, endereçado à Coordenação de Ensino do Campus Diamantina.

## 4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO – NO CASO DE MONITORIA COM BOLSA

4.1. O Programa de Bolsa de Monitoria do IFNMG Campus Diamantina disponibiliza **03 vagas para alunos(as) dos cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial (concomitante/ subsequente) e integrados ao Ensino Médio..**

4.2. O(a) discente bolsista-monitor receberá um recurso financeiro no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), mensalmente, de acordo com a unidade curricular que o mesmo escolher e que estará detalhada no item 05 deste edital, participando como monitor da unidade, cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas semanais, independente da carga horária regular do seu curso.

Parágrafo 1º. Das cargas horárias cumpridas pelos monitores 50% deverá ser em atendimento aos discentes e 50% em atividades de planejamento, estudo e elaboração do relatório.

## 5. DAS VAGAS

O Programa de Monitoria disponibilizará 03 vagas para discentes de cursos técnicos de acordo com o quadro abaixo.

Unidade Curricular	Semestre de execução da monitoria	Curso	Docente orientador	Quantidade de monitor	Nível	Pré-requisito/perfil do aluno
Bioquímica	2/2018	Técnico em Biotecnologia	Ana Flávia Costa da Silveira Oliveira	1	Médio	Estar regulamente matriculado e frequente em Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Biotecnologia



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina

Algoritmos	2/2018	Técnico em Informática	Alyson Trindade Fernandes	1	Médio	Estar regulamente matriculado no 4º período do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Informática
Biologia	2/2018	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio Ambiente e Informática	Ana Flávia Costa da Silveira Oliveira	1	Médio	Estar regulamente matriculado e frequente em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio Ambiente ou Informática ou Concomitante/Subsequente em Biotecnologia e ter sido aprovado na disciplina de Biologia Celular com mais de 70 pontos (no caso do aluno do concomitante/subsequente) ou ter obtido mais de 23 pontos no primeiro trimestre de 2018 na disciplina de Biologia (no caso do aluno do integrado)

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 6.1. Etapas de seleção

6.1.1. **Etapa 01: CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA** – Entrevista e/ou prova sobre o componente curricular pleiteado.

6.1.2. **Etapa 02: CLASSIFICATÓRIA** – Experiência comprovada em atividades de monitoria sendo que o candidato receberá 0,5 ponto para cada mês de monitoria em qualquer unidade ministrada no IFNMG Campus Diamantina, podendo obter, no máximo, 10 pontos neste quesito.

6.2. O aluno deve comparecer ao local da entrevista/prova munido de documento de identidade com foto.



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina

---

6.3. **A entrevista/prova ocorrerá no dia 11/09/2018, no horário das 09:00 às 19:00 horas.** O local e horário da entrevista/prova de cada candidato será divulgado em mural de notícias do IFNMG Campus Diamantina.

6.4. O resultado será divulgado no dia **14/09/2018**, no sítio institucional. A classificação será divulgada em ordem decrescente (da maior para a menor) das notas obtidas na entrevista/prova e nas unidades curriculares e/ou componente curricular.

6.5. O período de recursos será do dia **17/09/2018 ao dia 19/09/2018**. O recurso deverá ser redigido pelo candidato e protocolado no setor de protocolo do Campus Diamantina, endereçado à Coordenadoria de Ensino.

6.6. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a seguinte ordem:

I- O candidato que tiver sido aprovado com maior nota na unidade pleiteada;

II- O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;

III- Condição socioeconômica do candidato, a ser atestada pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus Diamantina.

6.7. O resultado final será divulgado no dia **21/09/2018** no sítio institucional.

## **7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

Abertura do edital	03/09/2018
Data limite para inscrições	06/09/2018
Entrevista/prova	11/09/2018
Resultado parcial	14/09/2018
Período de recursos	17/09/2018 a 19/09/2018
Resultado final	21/09/2018
Assinatura do termo de compromisso e adesão	28/09/2018



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina

---

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado final da seleção será divulgado no dia **21/09/2018**, no sítio institucional: [www.ifnmg.edu.br/diamantina](http://www.ifnmg.edu.br/diamantina).

## **9. DA ADMISSÃO**

9.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação do candidato.

9.2. Os aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso e Adesão de Monitor no dia **28/09/2018**, das 08h às 10h e das 14h às 17h, na Coordenação de Ensino do Campus Diamantina.

9.3. No ato da assinatura do termo de compromisso e adesão na Coordenação de Ensino, o candidato deverá apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

I- RG;

II- CPF;

III- Comprovante de matrícula do estudante fornecido pela Coordenação de Registro Acadêmico ou Registro Escolar no ato da matrícula ou da sua renovação;

IV- Conta bancária (Conta Corrente no nome do bolsista);

V- Declaração de aprovação nos pré-requisitos, emitida pelo coordenador do curso.

9.4. Só será selecionado o candidato aprovado que obtiver maior número de pontos e não estiver exercendo atividade remunerada e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e Ensino, excetuando-se aqueles já que recebem auxílio assistência estudantil.

## **10. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

### **10.1. COMPETE AO MONITOR**

I- Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular;

II- Realizar leituras suplementares, visando ao seu aperfeiçoamento técnico- científico;

III - Colaborar na organização de laboratórios, quando for o caso;

IV- Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
*Campus Diamantina*

---

10.2. É VEDADO AO MONITOR:

- I - Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor.
- II - Executar funções administrativas;
- III - Elaborar ou corrigir provas não relacionadas às ações da monitoria.
- IV- Atribuir notas e frequência.

10.3. COMPETE AO PROFESSOR ORIENTADOR

- I - Orientar o discente em atividades relacionadas ao componente curricular;
- II - Realizar leituras suplementares visando ao seu aperfeiçoamento técnico- científico;
- III - Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- IV - Definir critérios de seleção do monitor.

10.4. COMPETE À DIRETORIA DE ENSINO

- I - Definir quais as unidades curriculares serão contempladas e a quantidade de monitores.
- II- Estabelecer novos critérios em conjunto com o(s) professor (es) da(s) unidade(s), caso haja ausência de candidatos que contemplem os critérios anteriores.

10.5. COMPETE À COORDENAÇÃO DE ENSINO

- I- Publicar o resultado do processo seletivo;
- II- Cuidar da documentação junto ao aluno selecionado, de modo a inseri-los no programa e receber a remuneração devida;
- III- Acompanhar a implementação do programa e avaliá-lo.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Coordenação de Ensino e a Direção de Ensino reservam-se o direito de resolver os casos de omissão e as situações não previstas neste Edital.

11.2. Os alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais para assinatura do termo de Compromisso de Adesão.



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
*Campus Diamantina*

---

11.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão o aluno estará efetivamente incluído no programa de Bolsa monitoria;

11.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

11.5. Caso o bolsista-monitor, por qualquer motivo, tranque sua matrícula ou abandone o curso perderá o direito de continuar exercendo as atividades de monitor.

11.6. O bolsista-monitor deixará de ser bolsista-monitor caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades monitoriais.

11.7. Serão também motivos de desligamento das atividades de bolsista-monitor a infrequência, a impontualidade e a negligência habitual quando do exercício de suas atividades de monitor.

11.8. Em caso de vacância ou do aumento do número de vagas de bolsista-monitor, a critério da Coordenação de Ensino e da Direção de Ensino, poderão ser convocados candidatos em lista de espera ou remanejadas as vagas para outra área de atuação.

11.9. Recursos, caso haja, contra o presente Edital poderão ser interpostos, junto à Coordenadoria de Ensino, no primeiro dia útil após a data de sua publicação, mediante protocolo no Setor de Protocolo do Campus Diamantina, respeitando-se os horários de funcionamento dessa unidade administrativa.

11.10. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ensino do Campus Diamantina.

Diamantina, 03/09/2018

Prof. Júnio Jáber  
Diretor-Geral do IFNMG  
Campus Diamantina



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina

---

**Anexo I**

***Formulário de Inscrição***

***Inscrição para Seleção de Monitores(as) para unidades dos Cursos Técnicos IFNMG  
Campus Diamantina***

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para Seleção de Monitores(as) para unidades curriculares dos Cursos Técnicos do IFNMG Campus Diamantina, conforme o Edital nº 15/2018 de 03 de setembro de 2018 e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Nº Agência: \_\_\_\_\_

Nº Conta corrente: \_\_\_\_\_

Unidade curricular pretendida: \_\_\_\_\_ Nota obtida: \_\_\_\_\_

**Obs.: Anexar Declaração ou comprovante similar que comprove a nota obtida na unidade curricular, caso já tenha cursado.**

Professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Diamantina (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Requerente

Inscrição: ( ) Deferida ( ) Não deferida

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação de Ensino





**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina

---

**Anexo II**

***Termo de Compromisso e Adesão***

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito  
participar do Programa de Bolsa Monitoria – Edital nº 15/2018 de 03 de setembro de 2018,  
como bolsista da unidade curricular \_\_\_\_\_, no  
período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebendo um valor de R\$ 160,00 (cento  
e sessenta reais) mensal.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a obedecer às regras do Programa, ficando ciente de que qualquer desrespeito  
às mesmas implicará no meu desligamento.

Diamantina (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Assinatura do aluno(a) e/ou do responsável, caso menor de idade



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina

---

**Anexo III**

***Relatório Mensal - Bolsa Monitoria***

Declaro para os devidos fins de recebimento da Bolsa do Programa Institucional de Bolsa Monitoria, que o(a) aluno(a) abaixo relacionado, executou os serviços de monitoria no mês de \_\_\_\_\_, ano de 2018, nos termos do Edital nº 15/2018 de 03 de setembro de 2018.

Bolsista:
Unidade curricular da monitoria:
Atividades exercidas pelo bolsista:
Professor (a) coordenador(a) da monitoria:

Diamantina (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Professor(a) Coordenador(a) Monitoria

---

Bolsista



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina

---

**Anexo IV**

***Avaliação Final - Bolsa Monitoria***

Em atendimento ao disposto no Edital nº 15/2018 de 03 de setembro de 2018 do IFNMG Campus Diamantina que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa Monitoria, segue a ficha de avaliação final do Programa Bolsa Monitoria.

Nome do Bolsista: \_\_\_\_\_

Professor(a) responsável: \_\_\_\_\_

Unidades curriculares/ Atividades de monitoria desenvolvidas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Carga horária total: \_\_\_\_\_

Curso(s) atendido(s): \_\_\_\_\_

Avaliação final (Nota de 0 a 10)

<b>Perfil do Monitor</b>	<b>Nota</b>
Interesse pelo assunto	
Relacionamento com os colegas	
Comprometimento	
Cumprimento de horário	
Média	

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Diamantina (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Coordenador(a) Monitoria



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
*Campus Diamantina*

---

**Anexo V**

***Declaração***

Eu, abaixo assinado \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO não estar exercendo atividade remunerada e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão. Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, perderei a bolsa monitoria.

Diamantina (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Assinatura do aluno(a)